

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**

EDITAL Nº 85/2020

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR E PROFESSOR
CONTEUDISTA PARA ATUAÇÃO EM CURSO DE EMPREENDEDORISMO**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a coordenação do Escritório Local de Inovação e Transferência de Tecnologia - ELITT - do Campus Muzambinho, nomeada pela Portaria Nº19/2020/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS de 13 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 11.892/2008, Lei 9.394/96, CNE/CEB nº 01/2004, lei orçamentária nº 12381 de 10 de fevereiro de 2011, torna público e convoca os interessados em coordenar ou produzir conteúdo para o Curso de Empreendedorismo da Fase 1 (capacitação) do Edital Institucional de Apoio e Desenvolvimento do Empreendedorismo (Edital nº 79/2020).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo do presente edital é selecionar profissionais especialistas (coordenador e professor conteudista), sem vínculo com o IFSULDEMINAS, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe responsável pelo Edital Institucional de Apoio e Desenvolvimento do Empreendedorismo (Edital nº 79/2020). Tais especialistas irão atuar no planejamento, criação, oferta e acompanhamento de curso remoto de Empreendedorismo referente a Fase 1 (capacitação) do referido Edital 79/2020.

O edital 79/2020 está disponível no site do Campus Muzambinho: <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/noticias/3245-edital-institucional-de-apoio-e-desenvolvimento-do-empendedorismo-4>

1.1.1 O conteúdo programático do curso da Fase 1 será constituído pelos seguintes temas: Empreendedorismo, Inovação, Propriedade Intelectual, Startup, Ideação e Oportunidade, Desenvolvimento de Produtos e Canvas.

1.2 Para o papel de coordenador, a carga horária equivale à coordenação e gerenciamento das atividades dos professores conteudistas, bem como do curso na plataforma Moodle.

1.3 Para o papel de professor conteudista, a carga horária equivale à construção de conteúdo, material didático, gravação de videoaulas e avaliações de aprendizagem.

1.4 A avaliação para seleção dos candidatos será realizada pelos membros do ELITT do Campus Muzambinho.

1.5 A seleção para compor as vagas de coordenador e professor conteudista não implica em vínculo

empregatício com o IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

1.6 O coordenador e professores conteudistas selecionados por este edital irão atuar como bolsistas, na modalidade Colaborador Externo conforme Resolução 109/2018 do IFSULDEMINAS, e conforme perfil exigido pela atividade.

1.6.1 Colaborador Externo: de acordo com a Resolução 109/2018 do IFSULDEMINAS as bolsas para apoio técnico concedidas por este edital são da Categoria “Bolsa de Fomento Institucional (BFI)”, na Modalidade Funcional “Colaborador Externo”, Apoio Técnico Nível Superior e Tipo de Fomento “Bolsas de Estímulo ao Empreendedorismo”.

1.7 Professores efetivos, substitutos e TAE’s do IFSULDEMINAS não poderão concorrer às vagas previstas neste edital.

1.8 O IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento, alimentação e hospedagem do candidato, bem como gastos relacionados ao trabalho na modalidade remota.

1.9 Todo do conteúdo (vídeos, apostilas, etc) criado para o curso da Fase 1 do Edital Institucional de Apoio e Desenvolvimento do Empreendedorismo (Edital nº 79/2020) serão de propriedade do campus Muzambinho, sob acompanhamento do ELITT.

2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

VAGA	CH	REQUISITOS MÍNIMOS	Quantidade
Coordenador	10h semanais	Profissional das áreas de empreendedorismo ou gestão de projetos ou gestão de produção; e com graduação em Administração ou Engenharia de Produção; e com experiência em docência de cursos EaD.	01
Professor Conteudista	10 h semanais	Profissional das áreas de empreendedorismo ou gestão de projetos ou gestão de produção; e com graduação em Administração ou Engenharia de Produção; e com experiência desejável em Empreendedorismo, Inovação, Propriedade Intelectual, Startup, Ideação e Oportunidade, Desenvolvimento de produtos e Canvas.	03

2.1 DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

- Gerenciar todas as atividades relacionadas ao planejamento, desenvolvimento, oferta, avaliação e acompanhamento do curso de Empreendedorismo da Fase 1 do Edital 79/2020;
- Participar de reuniões e capacitação específica para o desempenho de sua função;
- Organizar e acompanhar o curso na plataforma do curso;
- Dar assistências às equipes de estudantes participantes;
- Emissão de relatórios solicitados pelo ELITT;
- Participação na banca de avaliação dos projetos;
- Informar ao ELITT os problemas e eventuais dificuldades no desempenho de sua função ou ambiente do curso;

h) Atender a eventuais solicitações do ELITT, não previstas como função neste Edital, que venham garantir o bom desempenho do ensino.

2.2 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR CONTEUDISTA

- a) Elaborar os materiais didáticos (i.e., textos, videoaulas, atividades, etc.) para serem disponibilizados na plataforma, conforme os temas propostos;
- b) Participar de reuniões e capacitação específica para o desempenho de sua função;
- c) Participação na banca de avaliação dos projetos;
- d) Atender a eventuais solicitações do ELITT, não previstas como função neste Edital, que venham garantir o bom desempenho do ensino;
- e) Manter diálogo constante com o coordenador, cujas atribuições estão descritas no item anterior 2.1, para que o curso de Empreendedorismo da Fase 1 do Edital 79/2020 seja ofertado com êxito.

3. DAS OBRIGAÇÕES COMO BOLSISTA

- 3.1 Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq.
- 3.2 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto dentro do regime de 10 horas semanais, sob a supervisão do ELITT.
- 3.3 Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- 3.4 As atividades serão remotas. Entretanto, caso exista necessidade de reunião presencial, a mesma será agendada com até 72 horas de antecedência. Os gastos de deslocamento que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade dos bolsistas.

4. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 4.1 As bolsas serão ofertadas por um período de 04 (quatro) meses a partir da data de início estabelecida neste edital, conforme cronograma no item 7.
- 4.2 A carga horária de trabalho será de 10 horas semanais e limitando-se a 40 horas mensais.
- 4.3 O valor da bolsa será de R\$ 550,00 mensais conforme RESOLUÇÃO PIBO IFSULDEMINAS Nº 109/2018 (Modalidade: Colaborador Externo ATS).
- 4.4 Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.
- 4.5 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta nominal.
- 4.6 O valor final mensal poderá sofrer alterações, a depender da quantidade efetiva de dias úteis trabalhados no mês.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 5.1 A inscrição dos interessados neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 Os requisitos mínimos para participação desta seleção estão descritos na Tabela do Item 2.
- 5.3 As **inscrições são gratuitas** e serão realizadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, anexando as cópias de todos os documentos necessários e comprobatórios, por meio do link: <https://forms.gle/TLHV6nvt8qKoKUpo8>.
- 5.4 Documentos exigidos:
 - a) Quadro de Pontuação da Prova de Títulos e Experiência Profissional - Anexo I - preenchido;

b) Documentos comprobatórios da pontuação autodeclarada no Anexo I.

Os documentos do item 5.4 (a e b) deverão ser anexados em um único documento em formato PDF por meio do formulário de inscrição.

5.5 Será de responsabilidade do candidato declarar devidamente a pontuação comprovada. Em hipótese alguma a pontuação será modificada para pontuação além da declarada pelo candidato no quadro de pontuação e títulos – Anexo I.

5.6 A homologação parcial das inscrições será publicada no dia 21/12/2020 e a homologação final das inscrições recebidas será no dia 22/12/2020, no site institucional.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo regulamentado por este Edital será realizado pela comissão designada, em duas etapas: **análise de documentação e entrevista.**

6.2 Cada etapa terá o valor de 100 pontos.

6.3 O resultado final será a média aritmética entre as pontuações de cada etapa.

6.4 O resultado será classificatório em ordem decrescente.

6.5 Para a vaga de coordenador, apenas os 5 (cinco) primeiros candidatos classificados serão convocados para a entrevista.

6.6 Para a vaga de professor conteudista, apenas os 10 (dez) primeiros candidatos classificados serão convocados para a entrevista.

6.7 As entrevistas serão realizadas via Google Meet no dia 11/02/2021, conforme agenda publicada no site do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.

6.8 A entrevista avaliará a habilidade e conhecimento dos candidatos na área pleiteada, além de sua experiência e disponibilidade para o trabalho.

6.9 Caso haja empate na classificação final dos candidatos, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Maior idade.

7. CRONOGRAMA GERAL DESTA SELEÇÃO

Evento	Período/Data
Período de inscrições	11/12/2020 até 20/12/2020
Homologação parcial das inscrições	21/12/2020
Recursos das inscrições	24 horas após divulgação da homologação das inscrições
Homologação final das inscrições	A partir de 22/12/2020
Resultado parcial de análise da documentação	A partir de 02/02/2021
Recurso da análise da documentação	24 horas após divulgação da análise da documentação
Resultado final da análise da documentação	A partir de 05/02/2021
Entrevista remota	11/02/2021
Resultado final do Edital	A partir de 22/02/2021
Reunião com membros do ELITT	04/03/2021
Início das atividades de preparação do conteúdo	09/03/2021
Início das aulas do curso	05/04/2021

7.1 As datas informadas no quadro acima poderão ser alteradas a qualquer tempo mediante interesse da administração ou por motivo de força maior, sendo que a Comissão do Processo Seletivo informará por meio de publicação qualquer alteração realizada no presente cronograma.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado parcial da análise da documentação, será divulgado no dia 02 de fevereiro de 2021 e o resultado final da análise da documentação, no dia 05 de fevereiro de 2021, no site institucional.

8.2 O resultado final da seleção será divulgado no site institucional a partir do dia 22 de fevereiro de 2021, em ordem decrescente.

9. DOS RECURSOS

9.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 horas a contar da publicação do resultado preliminar, através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico elitt.muzambinho@muz.ifsuldeminas.edu.br com o título: RECURSO EDITAL 85/2020, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no Anexo II deste edital, devidamente preenchido.

9.1.1 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões acima será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo.

9.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato;

9.3 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame;

9.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

10. DA CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

10.1 Os candidatos **aprovados** deverão preencher e assinar devidamente o termo de compromisso e responsabilidade (Anexo III), confirmando a sua disponibilidade para participação em atividades previstas por este processo seletivo e enviá-lo em PDF para o e-mail.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 meses contados da homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2 A convocação dos selecionados será realizada de acordo com as necessidades do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

11.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no formulário de inscrição ou na documentação apresentada, dará ensejo ao descredenciamento do coordenador/professor conteudista, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.4 A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo a pontuação e

necessidade do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho. A contratação e pagamento também estão condicionados à continuidade ou efetivação da oferta do curso e à disponibilidade orçamentária, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

11.5 Um professor conteudista que já tenha atuado no curso poderá ser convocado novamente, desde que tenha atingido uma avaliação pela equipe igual ou acima de 70%.

11.6 Coordenador/Professores conteudistas selecionados neste edital poderão, a qualquer tempo, serem excluídos em função de mau desempenho ou por outros motivos julgados e justificados.

11.8 Os candidatos serão convocados seguindo a pontuação para a área a qual concorreu, podendo, entretanto, ocorrer convocações extraordinárias, quando a natureza do curso demandar habilidades e competências específicas e exclusivas de determinado currículo, neste caso, os motivos da escolha devem ser claramente apontados e justificados.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo ELITT do Campus Muzambinho e Coordenação Geral de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação e Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

11.10 Dúvidas podem ser enviadas para elitt.muzambinho@muz.ifsuldeminas.edu.br com o título: Dúvidas EDITAL 85/2020

Muzambinho, 11 de dezembro de 2020.

Renato Aparecido de Souza
Diretor Geral

Aracele de Oliveira Garcia Fassbinder
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Educacional

Zélia Dias de Souza
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

Paulo César dos Santos
Coordenador Geral de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação

Heber Rocha Moreira
Coordenador do ELITT

Tatiana de Carvalho Duarte
Assessora de Inovação e Empreendedorismo do ELITT

Gustavo José da Silva, Edivaldo Aparecido Nunes, Paulo Sérgio de Souza, Tatiana de Carvalho Duarte, Priscila Missaki Nakamura
Membros do ELITT

ANEXO I

**QUADROS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL DO EDITAL 85/2020.**

NOME COMPLETO DO

CANDIDATO: _____

VAGA PRETENDIDA: _____

REQUISITOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
Diploma de Graduação em Administração ou Engenharia de Produção	Requisito mínimo	Sem Pontuação	--
Diploma de Pós-Graduação, sendo considerado apenas 1 (um) diploma e sempre o de maior valor	Especialização- 15	30	
	Mestrado- 20		
	Doutorado- 30		
Experiência docente presencial	0,5 ponto por mês completo de atividade comprovada	20	
Experiência docente Ensino a Distância (EAD)	0,5 ponto por mês completo de atividade comprovada	20	
Certificado de cursos relacionados ao curso de Empreendedorismo acima de 20 horas	5 pontos por certificado	30	
Total		100 pontos	

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do CPF: _____ classificado em ____ lugar no Edital nº 85/2020 do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho para o cargo de _____ do curso de Empreendedorismo, declaro que não sou beneficiário de bolsa de qualquer outra natureza e fomento e não possuo vínculo empregatício com esta Instituição de Ensino (IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho). Aceito a vaga e as condições estabelecidas pelo referido edital, pelo ELITT e pela Direção Geral do Campus Muzambinho. Confirmo minha disponibilidade para participação em atividades previstas por esse processo seletivo ou de acordo com as demandas do ELITT.

Por ser verdade, firmo o seguinte termo.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do bolsista